



CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

Indicação: 168 / 2023

**AUTORIA: PROF. M.E. MANUELINA MARTINS DA SILVA ARANTES CABRAL
(VEREADORA SEGUNDA-SECRETÁRIA)**

A vereadora que a presente, subscreve, na forma regimental, indica, ouvido o Egrégio Plenário, seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Costa Rica-MS e ao Ilmo. Sr. **ABRÃO SANTANA BARBOSA**, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito (Demutran), recomendando que seja realizado uma nova demarcação na sinalização horizontal da rua Ambrosina Paes Coelho próximo à Câmara Municipal com a retirada das faixas de pedestres e das faixas de retenção, bem como a demarcação do meio fio da área destinada ao estacionamento privativo da Câmara Municipal e a demarcação de vagas de estacionamento público para as pessoas idosas e pessoas com deficiência.

JUSTIFICATIVA

Essas demarcações de faixas de pedestres e de faixas de retenção na mencionada região, foram implantadas quando da reforma da Escola Estadual Santos Dumont, momento em que a escola transferiu suas atividades para o prédio do Salão Paroquial e visaram na época garantir a segurança dos estudantes, tendo em vista o grande fluxo de veículo nesta rua.

É importante destacar que com a finalização da reforma, as atividades escolares retornaram para o prédio da Escola Estadual Santos Dumont.

Quanto a demarcação de vagas para estacionamento público a legislação federal define que para as pessoas idosas serão destinadas 5% das vagas e 2% para as pessoas com deficiências. A demarcação de vagas de estacionamento público para atender essas pessoas, visam trazer equidade, garantir comodidade, facilidade e acesso mais fácil aos órgãos públicos localizados nesta via.


Vale lembrar que com a reforma realizada pela Câmara Municipal de Vereadores, houve uma mudança e redução do local destinado ao estacionamento privativo, sendo necessário a demarcação do meio fio para evitar que outros veículos estacionem em frente a essas vagas e obstruam a saída dos veículos estacionados.

São essas, Senhores Vereadores, as razões que justificam o expediente ora submetido à aprovação deste Plenário.



CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COSTA RICA,
Costa Rica/MS, 10 de Julho de 2023


Ver^a Prof. Manuelina Martins da Silva
Arantes Cabral
2º Secretário (a) - MDB

10 / 07 / 2023

LIDO(A)



Secretaria Legislativa/CMCR

10 / 07 / 2023

APROVADO(A)



Secretaria Legislativa/CMCR